

(十八)以澳門特區政府的名義，簽訂所有關於應該在統計暨普查局內訂定，且獲上級批准的競投之前的合同的公文書；

(十九)批准簽發存檔於統計暨普查局的文件之證明書，但法規特別訂定豁免的除外；

(二十)批准金額最高達澳門幣二千五百元的招待費。

二、透過經濟財政司司長認可後公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，代局長可以將其認為對部門運作有利的權限轉授予領導與主管人員。

三、本權限之轉授不影響權力的收回及監管。

四、在前數款規定的所有行為及已由統計暨普查局代局長在一九九九年十二月二十日至本批示公佈之日期之間執行的行為均視為獲追認。

二零零零年五月十五日

經濟財政司司長 譚伯源

第 51/2000 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第12/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授權限予博彩監察暨協調局局長雪萬龍學士從事下列工作：

(一)簽署任用書；

(二)授予職權並接受名譽承諾；

(三)根據現行法規，准許特別假期及短期無薪假，以及尤其因工作需要就年假之累積作出決定；

(四)准許具備法定前提者續任及由定期委任及臨時委任轉為確定委任；

(五)准許在編制內及編制以外之人員職程內之職階轉換；

(六)依法准許免職及解除合同；

(七)以澳門特別行政區名義簽訂所有編制外合同及散位合同；

18) Outorgar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

19) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com exclusão dos excepcionados por lei;

20) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para a Economia e Finanças, a directora, substituta, poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dão-se por ratificados todos os actos previstos nos números anteriores e que tenham sido praticados pela directora, substituta, dos Serviços de Estatística e Censos entre 20 de Dezembro de 1999 e a data da publicação do presente despacho.

15 de Maio de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 51/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É subdelegada no director da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, licenciado Manuel Joaquim das Neves, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias, nomeadamente por conveniência de serviço;

4) Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviço de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal do quadro e fora do quadro;

6) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

7) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

- (八) 簽署計算及結算博彩監察暨協調局服務時間之文件；
- (九) 准許在法律所定限度內之超時工作或輪班工作；
- (十) 准許公務員、服務人員及其家屬前往衛生局醫學委員會作檢查；
- (十一) 根據法例的規定，決定有權收取日津貼的公務員及服務人員出外公幹，但以收取一日津貼為限；
- (十二) 准許公務員及服務人員參加在澳門特別行政區舉辦之會議、研討會、座談會、專題講座及其他類似活動；
- (十三) 准許與澳門特別行政區的承諾之確保或合同之執行無關的文件之返還；
- (十四) 准許人員、物品與設備、不動產及車輛之投保；
- (十五) 准許與博彩監察暨協調局有關、金額最高達澳門幣五萬元的緊急工程之執行和載於澳門特別行政區總預算內開支表一章中的資產之取得；倘獲豁免訂立書面合同，該金額的數值減半，以及載於該章內金額最高達澳門幣一萬五千元的勞務之取得；
- (十六) 除上述各項所指開支外，還准許為部門運作所需之每月固定開支，例如場所及動產之租金開支、水電費、清潔服務費、公共地方開支及其他同類開支；
- (十七) 以澳門特別行政區之名義，簽訂所有關於在博彩監察暨協調局內訂定的，且獲上級批准之競投之前的合同的公文書；
- (十八) 准許根據博彩監察暨協調局存檔之文件簽發證明書，但法律另有規定者除外；
- (十九) 准許金額最高達澳門幣二千五百元之招待費。

二、局長認為有利於部門運作，得透過經濟財政司司長認可並在《澳門特別行政區公報》刊登之批示，將有關權限轉予領導及主管人員。

三、對於現轉授之權限，本人保留收回權及監察權。

四、在前數款規定的所有行為及已由博彩監察暨協調局局長

8) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

10) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

11) Determinar deslocações de funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

12) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

13) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

14) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

15) Autorizar a realização de obras e a aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela do Orçamento Geral da Região Administrativa Especial de Macau, relativo à Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor reduzido a metade quando seja dispensada a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inscrita no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

16) Autorizar, ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos serviços, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

17) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

18) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, com exclusão dos excepcionados por lei;

19) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para a Economia e Finanças, o director pode subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dão-se por ratificados todos os actos previstos nos números anteriores e que tenham sido praticados pelo director da

在一九九九年十二月二十日至本批示公佈之日期之間執行的行為均視為獲追認。

二零零零年五月十五日

經濟財政司司長 譚伯源

第 52/2000 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第12/2000號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、本人轉授權予勞工暨就業局局長孫家雄工程師，以便從事下列工作：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權並接受許下的名譽承諾；
- (三) 根據現行法例，准許年假之累積，以及給予特別假期和短期無薪假；
- (四) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任和具有證明性質的定期委任轉為確定委任；
- (五) 准許人員職程內職階之轉入；
- (六) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；
- (七) 代表澳門特別行政區簽訂所有編制外和散位的合同；
- (八) 簽署勞工暨就業局人員服務時間之計算與結算書；
- (九) 准許以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
- (十) 准許工作人員及其家屬到屬於澳門衛生局的健康檢查委員會接受檢查；
- (十一) 准許工作人員參與在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- (十二) 根據法例的規定，決定有權收取日津貼的公務員及服務人員出外公幹，但以收取一日津貼為限；
- (十三) 准許與澳門特別行政區的承諾之確保或合同之執行無關的文件之返還；

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos entre 20 de Dezembro de 1999 e a data da publicação do presente despacho.

15 de Maio de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 52/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É subdelegada no director dos Serviços de Trabalho e Emprego, engenheiro Shuen Ka Hung, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 3) Autorizar a acumulação de férias, bem como conceder licença especial e licenças de curta duração, nos termos da legislação em vigor;
- 4) Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviço de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;
- 5) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- 6) Conceder a exoneração e rescisão de contratos nos termos legais;
- 7) Outorgar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- 8) Assinar os diplomas de contagem e de liquidação do tempo de serviço do pessoal da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego;
- 9) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;
- 10) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas a funcionar no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;
- 11) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;
- 12) Determinar deslocações de funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- 13) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contrato com a Região Administrativa Especial de Macau;